



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 055, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Prorrogam as medidas de combate ao COVID-19 estabelecidas no Decreto Municipal nº 052/2020, de 01 de setembro de 2020, e dá outras providências.

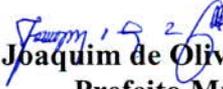
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Municipal 1.918/20 e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogadas até 31 de outubro, do corrente ano, as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 052/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manga/MG, 30 de setembro de 2020.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal